

"O COMBATE" NUMº 180 de 10 de Julho de 1.955.

76-6

✓

✓

Lei N. 308

Concede título de cidadania.

de 21 de junho de 1955

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.—É declarado cidadão honorário e benemerito de Guaratinguetá o Senhor Professor Jerônimo de Aquino Araujo, catedrático aposentado do Instituto de Educação "Conselheiro Rodrigues Alves".

§ Único.—O título conferido por esta lei deverá ser entregue em sessão especial da Câmara e assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara e pelos senhores Vereadores.

Artigo 2º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 21 de junho de 1955.

Antonio Augusto de Carvalho Neto

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 76-6